INDICAÇÃO Nº 936/2017

Instalação de suporte para estacionamento de bicicletas em estabelecimentos comerciais, órgãos públicos, condomínios e espaços públicos.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que proceda à instalação de suporte para estacionamento de bicicletas em estabelecimentos comerciais, órgãos públicos, condomínios e espaços públicos.

Para que mais pessoas usem bicicletas, e assim melhorem sua qualidade de vida e contribuam para a sustentabilidade da cidade, é preciso oferecer-lhes estruturas para sua segurança e conforto, tais como ciclovias, ciclofaixas e bicicletários.

Muitas empresas possuem espaço para a instalação de bicicletários, o que facilitará o acesso dos ciclistas ao seu estabelecimento, sejam eles seus clientes ou seus funcionários.

Os bicicletários seguros, eficientes e que não danificam as bicicletas, aqui chamados de “bicicletários adequados”, são uma demonstração de respeito aos ciclistas e de incentivo ao uso da bicicleta como meio de transporte.

Solicita-se, portanto, a instalação de bicicletários adequados em estabelecimentos comerciais, mas que também são aplicáveis para órgãos públicos, condomínios e espaços públicos, e que consistem em um estacionamento de bicicletas, em local visível, preferencialmente delimitado, com quantidade de vagas suficiente para a demanda, dotado de suportes que acomodem todos os tipos de bicicletas sem danificá-las e que possibilitem que as bicicletas sejam cadeadas no quadro.

SALA DAS SESSÕES, 27 de setembro de 2017.

OLINDA FIORENTIN